



RELATÓRIO – ART. 35 DA ICVM 480/09
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1000687-91.2019.8.26.0228

Outubro/2020

Cronograma de Pagamentos da RE e Demais Obrigações

A Reestruturação do Endividamento Financeiro da Companhia foi feita por meio de Plano de Recuperação Extrajudicial (“Plano”), no qual a Companhia obteve a adesão legalmente necessária dos credores cujos créditos perfaziam mais de 60% dos créditos, quórum necessário para a aprovação do Plano. O Plano vincula todos os demais credores financeiros, credores abrangidos, de modo que o Plano não envolve fornecedores e colaboradores. Em 30 de dezembro de 2019 a Companhia e sua subsidiária Liq Corp S.A. ajuizaram Pedido de Homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial, na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, sob o nº 1000687- 91.2019.8.26.0228.

O referido pedido foi aprovado pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de fevereiro de 2020, autorizando a Administração a praticar os atos necessários para seu seguimento.

Em 14 de julho de 2020, o juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central de São Paulo homologou, em sua integralidade, o Plano de Recuperação Extrajudicial.

Com a homologação do Plano, as dívidas financeiras das Requerentes seguem os novos termos e condições acordados e passarão a ser aplicáveis a todos os credores financeiros, na forma do Pedido e do Plano.

O valor total do endividamento financeiro no Plano (denominado como “Créditos Abrangidos”) é de R\$1.268.323.606,43 (um bilhão, duzentos e sessenta e oito milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos).

De acordo com o Plano, a ATMA Participações S.A. emitirá novas debêntures (7ª emissão) com 4 séries distintas que representarão as formas de pagamento a serem escolhidas pelos credores. As condições de cada uma das séries da 7ª Emissão de Debêntures podem ser assim resumidas:

Série	Remuneração	Vencimento	Pagamento	Convertível em ações	Opção de alocação
1ª	CDI+1%a.a.	15/12/2025	Trimestral, a partir de 15/03/2022	Sim	10%
2ª	CDI+1%a.a.	15/12/2025	Trimestral, a partir de 15/03/2022	Não	10%
3ª	TR+1%a.a.	15/12/2038	Vencimento	Sim	90%
4ª	TR+1%a.a.	15/12/2038	Vencimento	Não	90%

A oferta da 7ª Emissão de Debêntures encontra-se suspensa desde 14 de agosto, em decorrência de deferimento de Efeito Suspensivo ao recurso de Apelação interposto por um dos credores. A íntegra do Plano encontra-se disponível no site de relações com investidores da Companhia (www.atmasa.com.br).

Considerando a suspensão do Plano de Recuperação Extrajudicial, ainda não há um cronograma de pagamento e demais obrigações estabelecidas, já que a oferta da 7ª Emissão de Debêntures da Companhia não foi concluída, o que somente ocorrerá após a reversão do Efeito Suspensivo deferido em sede de Apelação.